

## **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

### **TERMO DE REFERÊNCIA** **CUSTÓDIA SIMPLES DOS ATIVOS**

Trata o presente de contratação de Instituição Financeira para efetuar a CUSTÓDIA SIMPLES DE ATIVOS (exclusivamente para TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS), a qual consiste na guarda, liquidação física e financeira dos ativos, por meio do acompanhamento dos fluxos de títulos e valores movimentados nos depositários (CBLC, CETIP, SELIC), e ainda, o gerenciamento de ações corporativas (exercício de direitos de dividendos, cupons semestrais, juros sobre o capital próprio, bonificação, subscrição com os respectivos provisionamentos no fluxo de caixa).

#### **I – Da guarda dos Ativos:**

- a) controlar os Ativos em meio escritural perante o Sistema de Compensação;
- b) conciliar as posições mantidas ou registradas junto aos Sistemas de Compensação e às instituições intermediárias perante os controles internos da CONTRATADA;
- c) responsabilizar-se pelas movimentações dos Ativos mantidos ou depositados nos Sistemas de Compensação, bem como pela informação ao SBCPREV, acerca dessas movimentações. Caso não haja movimentações, a CONTRATADA deverá remeter ou disponibilizar ao SBCPREV demonstrativo de posição, no mínimo mensalmente, ou sempre que solicitado.

#### **II - A liquidação física e financeira dos ativos compreende:**

- a) pré-liquidação, que consiste no conjunto de procedimentos preliminares adotados para garantir a liquidação física e/ou financeira das operações com os ativos, sob a responsabilidade da CONTRATADA,
- b) validação das operações com a instituição intermediária;
- c) verificação da posição física em custódia, quando aplicável;
- c) receber da contratada a confirmação da operação no mesmo dia da sua realização;
- d) informar as partes envolvidas nas operações realizadas sobre divergências que impeçam a liquidação dessas operações;
- e) verificação da disponibilidade de recursos da CONTRATADA, se houver;
- f) realizar a liquidação física e/ou financeira das operações realizadas em conformidade com as normas aplicáveis, com as disposições contidas no Contrato e em seus anexos e com as regras dos diferentes Sistemas de Compensação.
- g) emissão de documentos que reflitam o estoque de Ativos; movimentação física e financeira, bem como o recolhimento de taxas e impostos.

#### **III – Gerenciamento de ações corporativas - Administração de proventos:**

- a) monitorar as informações relativas aos proventos deliberados pelos emissores dos Ativos e assegurar a sua pronta informação ao SBCPREV,
- b) receber e repassar ao SBCPREV, se houverem, os proventos relacionados aos ativos em custódia.

#### **O Serviço de Custódia também compreende:**

- a) Liquidação financeira de derivativos, contratos e permutas de fluxos financeiros – swap e operações a termo.

- b) Fornecimento mensal de relatório gerencial dos títulos custodiados, apresentando a posição física e financeira, atualizada pelo valor de mercado dos papéis, tendo como fonte os preços divulgados pela Anbima (Associação Nacional das Instituições de Mercado Financeiro);
- c). Controle da movimentação de custódia dos títulos registrados no SELIC;
- d). Conciliação das posições registradas junto ao SELIC;
- e). Movimentação dos ativos registrados junto ao SELIC;
- f). Fornecimento de extrato da posição física dos títulos que se encontram custodiados, com referência ao último dia útil de cada mês.
- g). Emissão de avisos de lançamentos relativos às tarifas de custódia e taxa SELIC.
- h) Emissão mensal de relatório de cálculo da Taxa de Custódia.
- i) Emissão mensal de relatório demonstrativo do Custo Selic.

**IV - Da Precificação dos Serviços:**

- a) Deverá ser discriminado no preço dos serviços de “Custódia Simples”, separadamente: “Taxa de Custódia” e “Custo Selic”, de forma em que fique evidenciado na proposta de preço essa discriminação.